

CALL FOR THE ALLOCATION OF TWO POST-DOCTORAL RESEARCH SCHOLARSHIPS (BIPD), UNDER THE CONTRACT-PROGRAM FOR THE MULTI-YEAR FINANCING OF R&D UNITS 2020-2023, CELEBRATED BETWEEN THE FOUNDATION FOR SCIENCE AND TECHNOLOGY, I.P. (FCT), THE SCHOOL OF HUMANITIES OF THE UNIVERSITY OF PORTO (FLUP) AND THE MARGARIDA LOSA COMPARATIVE LITERATURE INSTITUTE (ILCML) (REF^a UIDB/00500/2020), CURRENTLY IN EFFECT AT THE SCHOOL OF HUMANITIES OF THE UNIVERSITY OF PORTO.

A call is open for the allocation of two Post-Doctoral Research Scholarships (BIPD), in the context of the Multi-Annual Financing Program Contract for R&D Units 2020-2023, celebrated between the FCT, FLUP and the ILCML – Instituto de Comparative Literature Margarida Losa (Ref. UIDB/00500/2020), to be funded by the Foundation for Science and Technology, I.P. (FCT), under the following conditions:

1. Scientific Area(s): Literary Studies

2. Admission requirements:

All individuals of legal age who meet the following requirements, proven by documents, can apply for this scholarship:

- a) have a PhD in Literary Studies, Communication Sciences, Social and Human Sciences, or related areas, obtained in the 3 years prior to the date of submission of the application;
- b) not having done research at FLUP that led them to obtain a Doctorate degree;
- c) not exceed, after the conclusion of the scholarship contract for the competition in question, including possible renewals, an accumulated period of three years in this type of scholarship, consecutive or interpolated;
- d) not having signed a previous BIPD contract with FLUP.

If the candidate's PhD was award by a foreign higher education institution, it must be recognized by a Portuguese higher education institution, in accordance with the provisions of article 25 of Decree-Law no. 66/2018, of 16 August, which approves the legal regime for the recognition of academic degrees and Higher Education diplomas, awarded by foreign higher education institutions and paragraph e) of paragraph 2 of article 4 of Decree-Law no. 60/2018, of 3 August, and any formalities established there must be resolved before the date of contract is supposed to begin.

3. Preferential Conditions:

- a) Scientific production in the mentioned scientific areas;
- b) Experience in managing scientific publications;

- c) Knowledge of communication content production and editing tools;
- d) Proficiency in Portuguese and English.

4. Work plan:

The main tasks to be performed within the scope of the scholarship will be:

- a) research support and content production in the areas of publications developed at the ILC;
- b) participation and management of publications of the R&D Unit – data collection, content management, organization and review of scientific articles;
- c) participation in editing and promoting ILC publications.

5. Applicable legislation and regulations:

Research Fellow Statute, approved by Law No. 40/2004, of August 18, in the version currently being used, Regulation of Research Grants of the Foundation for Science and Technology, I.P. approved by Regulation no. 950/2019, as currently in force, Regulation on Research Grants of the University of Porto – approved by Regulation no. 184/2021, published in the Diário da República, 2nd Series, no. 43, of March 3, Legal regime for the recognition of academic degrees and higher education diplomas awarded by foreign higher education institutions and Code of Administrative Procedure (CPA), approved by Decree-Law No. 4/2015, of 7 March January.

6. Workplace:

The work plan will be carried out at the ILCML – Instituto de Literatura Comparada Margarida Losa, at the facilities of the School of Humanities of the University of Porto, and in other locations necessary for carrying out the tasks at hand; under the scientific supervision of Professor Maria de Fátima Outeirinho, Associate Professor at the Department of Portuguese Studies and Romance Studies at FLUP and Scientific Coordinator at ILCML.

7. Duration of the scholarship:

The scholarship will have a duration of 3 months, with the possibility of the scholarship contract being eventually renewed for equal or different periods, during the eligibility of the current funding of the R&D Unit, under an exclusivity regime.

8. Amount of the monthly allowance:

The scholarship amount corresponds to 1.741,00€, according to the table of scholarship values awarded directly by FCT, I.P. Payment will be made monthly by FLUP by bank transfer. In addition to this grant, the scholarship holder will be covered by personal accident insurance.

9. Selection methods:

Selection will be made based on curriculum assessment (CA) and an interview (I). The final classification will be obtained using the following formula: $(0.9 \times AC) + (0.1 \times E)$, on a scale of 0-20 points.

Only the top three (3) candidates selected based on curriculum assessment will be interviewed.

The criteria to be considered for curriculum evaluation are:

C1 - Research Activities (30%)

C2 - Scientific publications (30%)

C3 - Dissemination of knowledge and other relevant experiences (20%)

C4 - Experience in managing scientific journals (10%)

C5 - Motivation letter (5%)

C6 - Letters of recommendation (5%)

The criteria for assessment in the interview are:

E1 – Motivation to carry out the planned tasks (50%)

E2 – Expression and Verbal Fluency (50%)

Based on the final ranking, a reserve list will be created, which will be used, 18 months from the approval of the jury's final deliberation, for the possible hiring of new scholarship holders in the event of the candidate ranked first withdrawing. In the event that none of the candidates demonstrates that they have the required profile to carry out the work plan, the jury reserves the right to not award the scholarship in question.

10. Selection Jury:

President – Doctor Maria de Fátima da Costa Outeirinho, Associate Professor at the Faculty of Arts of the U. Porto and Scientific Coordinator of the R&D Unit Margarida Losa Institute of Comparative Literature (ILCML);

1st effective member – Doctor Dominique Almeida Rosa Faria, Assistant Professor at the Faculty of Social and Human Sciences at the University of the Azores;

2nd effective member – Doctor José Domingues de Almeida, Associate Professor at the Faculty of Arts of the University of Porto;

3rd effective member - Doctor Pedro Eiras, Associate Professor at the Faculty of Arts of the University of Porto;

1st substitute member – Doctor Marinela Carvalho Freitas, Assistant Professor at the Faculty of Arts of the University of Porto.

11. Publication and Notification of Results:

The final results of the evaluation will be announced by sending via an email to the address provided at the time of application. The email will contain the meeting's minutes.

Candidates have a period of 10 working days, starting from the day immediately following the notification, to contest the jury's decision, if they so desire, in a hearing held for all interested parties, under articles 121 et seq. of the Code of Administrative Procedure (CPA).

12. Instructions on how to submit the application and application deadline:

The competition is open until the 3rd November 2023 (until 11:59 pm local time).

Applications must be formalized via the address https://sigarra.up.pt/flup/pt/CNT_CAND_GERAL.CONCURSOS_LIST, accompanied by the following documents:

a) Curriculum vitae, indicating full name;

b) Motivation letter;

c) Copy of the Doctoral Qualifications Certificate;

d) Formal recognition by a Portuguese university of the academic degree of Doctor, if the latter was obtained in a foreign Higher Education institution (this recognition can be given up to the moment of hiring) (if applicable);

e) Documents proving that the candidate meets the preferential conditions (point 3 of this call) and curricular assessment requirements (point 9 of this call) (if applicable);

f) Documents that demonstrate the candidate's experience in the areas of scientific management and communication;

g) Copy of a publication that the candidate selects as most representative of their curriculum vitae;

h) Documents proving fluency in English and Portuguese. Those for whom the language in question is the mother tongue are exempt from this procedure;

- i) Letter(s) of Recommendation attesting to the candidate's merit;
- j) Declaration of Eligibility (attached) certifying compliance with requirements b) to d) of point 2 of this opening notice;
- k) Any documents that candidates consider to be relevant for assessing their merit.

Evidence must be attached directly to the application message, without using links to external platforms/drives. In order to guarantee that all documents will be read, the preferred format is the Portable Document Format (.pdf). The files must be named with the candidate's first and last name and must not exceed, as a whole, 5 MB. These can be compressed in .zip format.

13. The University of Porto actively promotes a policy of non-discrimination and equal access, meaning that no candidate can be privileged, benefited, harmed or deprived of any right or exempted/ that of any duty based on, in particular, ancestry, age, sex, sexual orientation, marital status, family situation, economic situation, education, origin or social condition, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, territory of origin, language, religion, political or ideological beliefs and trade union membership.

DECLARAÇÃO

(para efeitos de candidatura a Bolsa de Investigação)

Para efeitos de cumprimento do disposto nos números 2 e 3 do artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto declaro que:

Não celebrei qualquer contrato de Bolsa de Investigação até à presente data ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação;

Celebrei, até à presente data, os seguintes contratos de Bolsa de Investigação ao abrigo do EBI:

Tipologia de Bolsa	Data Início	Data Fim	Entidade Contratante

Mais declaro que reúno as condições de elegibilidade para integrar a presente bolsa, conforme requisito exigível nos termos do aludido regulamento.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Data ____/____/____

Assinatura _____

CONTRATO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

ENTRE:

PRIMEIRO: Universidade do Porto, fundação pública com regime de direito privado, pessoa coletiva com o NIPC 501413197 e o NISS 20008871411, através da sua unidade orgânica, _____ da Universidade do Porto, com autonomia administrativa, com sede em _____, com o NIPC _____, representada neste ato pelo/a Professor/a Doutor/a _____, na qualidade de Diretor/a da UO da entidade financiadora, adiante designada por “Primeiro Outorgante”,

SEGUNDO: _____(nome), portador/a do cartão de cidadão n.º _____, do n.º de contribuinte _____ e beneficiário/a da Segurança Social n.º _____, residente _____, adiante designado por “Segundo Outorgante”,

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação/gestão de ciência e tecnologia/ (outra), ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa de investigação _____, no âmbito do projeto _____, com início em _____, e fim em _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo a este contrato, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitar sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos na _____ da Universidade do Porto que funciona como Instituição de Acolhimento, tendo como Orientador/a Científico/a o/a Professor/a Doutor/ Disponibilidade para iniciar funções a partir de 1 de novembro de 2022, a indicar na carta de motivação.

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de € _____ (por extenso).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.
- f) Declaração de elegibilidade

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convencionam-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1. O Segundo Outorgante obriga-se a guardar sigilo sobre informações de carácter confidencial a que tiver acesso por causa ou por mera ocasião da prestação do seu trabalho, e a utilizá-las apenas para efeitos do cumprimento do disposto neste contrato de bolsa e em benefício do Primeiro Outorgante.
2. O Segundo Outorgante, no exercício das suas funções, fica obrigado ao dever específico de sigilo profissional, nos termos e de acordo com a legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais, mantendo-se em vigor após a cessação, por qualquer causa, dos efeitos do presente contrato de bolsa.
3. O Segundo Outorgante reconhece ainda que todos os documentos que contenham informações confidenciais são propriedade exclusiva do Primeiro Outorgante, ficando obrigado a manter tais documentos sempre devidamente protegidos e a devolvê-los antes do termo do contrato de bolsa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

1. O Primeiro Outorgante, melhor identificado neste contrato, é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais do segundo outorgante.
2. Os dados pessoais recolhidos e tratados, são os estritamente necessários para a execução do presente contrato de bolsa e para o cumprimento das disposições legais a que o Primeiro Outorgante se encontra obrigado.

3. O tratamento destes dados será realizado em conformidade com a legislação relativa à proteção de dados pessoais em vigor e de acordo com a política de proteção de dados da Universidade do Porto.
4. O Primeiro Outorgante faculta ao segundo, as informações relativas ao tratamento dos seus dados, em cumprimento do princípio da licitude, lealdade e transparência (documento anexo que constitui parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

5. Os direitos de propriedade industrial sobre as invenções ou criações efetuadas pelo Bolseiro durante a execução do presente contrato pertencem à Universidade do Porto.
6. A Universidade do Porto consagra, como princípio geral, a atribuição ao Bolseiro da titularidade do direito de autor sobre as obras literárias, científicas e artísticas por este concebidas e realizadas.
7. Excetuam-se do disposto no número anterior as obras que hajam sido criadas por encomenda da Universidade ou para serem publicadas ou divulgadas em nome desta, que organizará e dirigirá a sua criação.

O presente contrato é feito em duplicado destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes, sendo uma cópia enviada ao/à orientador/a científico/a.

Anexo: plano de trabalhos subscrito pelo Segundo Outorgante e pelo/a Orientador/a Científico/a.

Porto, ____ de _____ de ____

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Professor/a Doutor/a X)

(Nome)

Anexo ao contrato

Direito de informação do titular dos dados pessoais

1. Finalidade do tratamento

Os dados pessoais são recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, e não podem ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades.

Neste âmbito, o tratamento tem como finalidade exclusiva a gestão de recursos humanos e cumprimento de obrigações e exercício de direitos específicos do responsável pelo tratamento ou do titular dos dados em matéria da legislação aplicável, designadamente de proteção social, gestão administrativa da atividade, subscrição de apólice de seguros e gestão de processo de acidentes pessoais.

2. Licitude do tratamento de dados

O tratamento dos dados pessoais recolhidos é necessário para a execução do contrato no qual o titular é parte e para o cumprimento das disposições legais a que o responsável pelo tratamento está obrigado.

Os dados pessoais tratados, são adequados, pertinentes e estritamente necessários à realização das finalidades referidas, respeitando o princípio da minimização.

3. Destinatários dos dados

No âmbito do contrato de bolsa, os dados serão comunicados às entidades competentes por força de disposição legal, ou a pedido do titular dos dados.

4. Prazo de Conservação

Sempre que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares, apenas pelo período necessário para cumprir as finalidades que motivaram a sua recolha e tratamento.

A informação não poderá ser conservada para além de 10 anos sobre a cessação da relação de trabalho.

Os dados pessoais podem ser conservados por período máximo de um ano após a cessação do vínculo laboral à entidade, sem prejuízo da sua conservação em caso de procedimento judicial, para além daquele prazo, até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado.

5. Direitos dos titulares

Aos titulares é garantido o direito de informação, acesso, retificação, limitação de tratamento e apagamento dos seus dados pessoais, desde que não colida com outros direitos ou interesses legalmente protegidos.

6. Princípio da integridade e confidencialidade

Os dados pessoais são tratados de forma a garantir a sua segurança e confidencialidade, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação accidental.

Para melhor conhecimento de todas as informações genéricas e complementares, recomenda-se a consulta da Política de Proteção de Dados Pessoais da U.Porto, que se encontra disponível no SIGARRA da U. Porto (site institucional), na página inicial em "Política de proteção de dados", estando também disponível no site organizacional, na área de "Proteção de Dados".

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

(a preencher pelo/a Bolseiro/a)

Identificação do/a Bolseiro/a

Nome Completo:

Identificação da Bolsa

Tipo de bolsa: _____

Referência: _____

Período: de ____ / ____ / ____ a: ____ / ____ / ____

Nome do Projeto e Instituição de Acolhimento:

Área de Trabalho:

Investigador/a responsável / Orientador/a Científico/a:

Critérios de avaliação (a preencher pelo/a orientador/a)

Atividades desenvolvidas:

Desvios em relação ao planeado e respetiva justificação:

Publicações e trabalhos elaborados no âmbito da bolsa:

Bolseiro/a:

Data: ____ / ____ / ____

Orientador/a. científico/a:

Data: ____ / ____ / ____